



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1097

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1097

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 02 de setembro de 2.024.

PORTARIA DE Nº 3.295/2024

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF 171.713.458-07, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, em razão da Aposentadoria por Sistema de Pontuação, concedida nesta data pelo FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 02 dias de setembro de 2.024.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Guaimbê, 02 de setembro de 2.024.

PORTARIA DE Nº 3.296/2024

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, o Sr. NELSON PEREIRA FORTUNATO, portador do CPF 056.701.098-80, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, em razão da Aposentadoria por Sistema de Pontuação, concedida nesta data pelo FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 02 dias de setembro de 2.024.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

PORTARIA Nº 3.297, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O
APOSTILAMENTO DE TEMPO
DE SERVIÇO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL
ALBERTINA DOMINGUES
BRANDÃO BARRACHI.**

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Fica apostilado no prontuário da servidora pública municipal **Albertina Domingues Brandão Barrachi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, portadora do R.G nº 11.098.833-4, inscrita no CPF 063.353.768-30, **02 (dois) anos e 06 (seis) meses**, referente ao tempo de serviço prestado junto ao Estado de São Paulo, Município de Taiuva - SP e Município de Guaimbê - SP.

Parágrafo único. O período apostilado decorre das Certidões expedidas pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, pelo INSS e Declaração expedida pela EMEF "Ernesto Loosli" de Guaimbê - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 02 de setembro de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1097

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBE

Guaimbê, 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº. 03-2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ-SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaimbê e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaimbê,

Considerando que o servidor JULIANO TOKUDA KOUICHI teve seu requerimento de desincompatibilização para participação nas eleições municipais de 2024 deferido;

Considerando que o servidor supracitado ocupa é o responsável pelo Controle Interno, que é essencial para a fiscalização das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Guaimbê;

Considerando o quadro reduzido de servidores efetivos do poder legislativo;

Considerando que o servidor CELSO MAMORU KAIHATU já substituiu o servidor afastado em outros períodos na mesma função;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidora CELSO MAMORU KAIHATU como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Guaimbê,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1097

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBE

dos atos que retroagem do afastamento e enquanto durar a desincompatibilização do servidor responsável pela função.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaimbê,
Aos 02 dias de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS GOMES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA